**12º Processo seletivo – 1º semestre 2022**

**PRAZOS**

**Período de matrícula:**

- Mestrado: 03/01/2022 a 04/02/2022

- Doutorado: 03/01/2022 a 02/06/2022

**Período para o exame de qualificação:**

- Mestrado: 03/01/2023 a 04/07/2023

- Doutorado: 03/01/2024 a 04/01/2025

**Período para defesa:**

- Mestrado: de 05/07/2023 a 04/01/2024

- Doutorado: de 05/01/2025 a 04/01/2026

**Estabeleça abaixo o seu cronograma:**

**Data de matrícula:** \_\_\_/\_\_\_/2.022

**- Até cinco meses após a matrícula** o aluno apresentará o seu projeto de pesquisa em um evento aberto a todos os docentes e discentes do Programa. Após a apresentação, o público poderá arguir o discente sobre seu projeto.

**Exame de qualificação**

Art. 40. O Exame de Qualificação é obrigatório para todos os alunos do Programa, tanto no mestrado quanto no doutorado.

Art. 41, § 2º O aluno deverá ter concluído 100% dos créditos obrigatórios e optativos exigidos pelo Programa para realizar a inscrição.

§ 3º Os alunos deverão realizar o Exame no período entre 12 a 18 meses após a matrícula no Programa de mestrado e entre 24 e 36 meses após a matrícula no doutorado. O não cumprimento destes prazos poderá implicar no desligamento do aluno, conforme prevê o artigo 36 deste Regimento.

**Data prevista para o exame de qualificação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_**

**Defesa**

Art. 46. A dissertação de mestrado não necessariamente precisará conter dados originais, podendo demonstrar apenas a habilidade do discente na execução de técnicas experimentais ou analíticas em sua área de pesquisa.

Art. 47. A tese de doutorado será, obrigatoriamente, original, devendo demonstrar a independência intelectual e a habilidade de experimentação e/ou análise do discente.

Art. 48. Só poderá requerer licença para a apresentação de dissertação ou tese o discente que tenha obtido a carga horária mínima prevista no regimento, alcançando o desempenho escolar exigido e considerado apto pelos orientadores que acompanham o trabalho.

Art. 49. As etapas para defesa iniciam-se com o depósito, em versão eletrônica, das dissertações e teses na Biblioteca institucional, que deverá ser feito no mínimo 70 dias antes da data prevista para defesa.

Prazo máximo para defesa do mestrado será de 24 meses após a matrícula e doutorado 48 meses.

**Data prevista para a defesa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_**

*Art.36 do Regimento - O discente poderá ser desligado do Programa de Pós-Graduação, a critério da CPG:*

*...*

*III. Por reprovação no Exame de Qualificação, conforme as exigências descritas no Capítulo V do presente Regimento;*

*IV. Por não ter defendido sua dissertação ou tese dentro do limite máximo permitido, 24 meses e 48 meses respectivamente.*

Ciente,

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
| Nome e assinatura do aluno |  | Nome e assinatura do orientador |  |